



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1813/05, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

**Abre Crédito Suplementar
no valor de R\$ 15.300,00, e dá
outras providências.**

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

424 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros P-Jurídica.....1.000,00
2.045 – Manutenção da Alimentação Escolar

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

692 3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais.....2.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

796 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....8.000,00
798 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....3.000,00
804 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....800,00
2.088 – Manutenção do Conselho Tutelar
826 3390.13.00.00.00 – Obrigações patronais.....500,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para coberturas das despesas da presente lei servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

207 3390.35.00.00.00 – Serviços de consultoria.....5.600,00
2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

419 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
2.045 – Manutenção da Alimentação Escolar



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

604 3330.41.00.00.00 – Contribuições.....8.700,00
2.065 – Manutenção do Sistema Troca-troca

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 30 DE
JUNHO DE 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração